PREFEITURA
ARARIPINA
Cuidando que se transforma

LEI MUNICIPAL 3.179 DE 04 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, O DIA DO MANDIOCULTOR QUE SERÁ COMEMORADO DIA 01 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araripina - PE, o Dia do Mandiocultor, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de junho.

Art. 2º. São objetivos do Dia do Mandiocultor:

I. promover debates, audiências e realizar eventos, juntamente com os profissionais da área, agricultores, e parceiros e sociedade em geral, para a organização e o fortalecimento dos agricultores da região.

II. homenagear os profissionais deste importante segmento para a nossa região.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário oficial do Município de Araripina-PE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2025.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE ARARIPINA
Evilásio Mateus da S. Cardoso
Prefeito